



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA S D
DA SILVA FERRAZ, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ**, Endereço: Tv. WE 36, Nº 311-B, conjunto cidade nova IV, CEP: 67.133-190, Ananindeua-PA, e-mail: suzidalla@hotmail.com, Fone: (91) 8492-8300 / 98492-9745, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 19.775.637/0001-88, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ**, portadora da cédula de identidade nº 5419170 e do CPF nº 998.373.152-53, observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

as cláusulas e condições deste contrato observam às disposições da lei federal no 8.666/93, decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, decreto 10.024/19 e decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, às quais a contratante e contratada estão sujeitas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°254/2022-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 SRP, e Processo Administrativo N° 2022/109161.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, elencadas neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Higiene Bucal é de extrema importância quando conceituamos o aspecto holístico da condição de Saúde do ser humano. Neste contexto, a Assistência Odontológica atua diretamente na Promoção, Prevenção e Recuperação em Saúde



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772
234

Assinado de forma digital
por HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:2647077234
Dados: 2023.01.25 16:37:31
+03'00'

SUZANE DALLA
DA SILVA
FERRAZ:998373
15253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315253
Dados: 2023.01.24
08:55:11 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

Bucal nos mais diversos níveis de complexidade. Diante deste cenário, a contratação pauta-se na necessidade de proporcionar condições ideais ao bom desempenho e funcionamento dos Equipamentos Odontológicos componentes da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, favorecendo um serviço de Excelência e sem interrupções aos usuários deste sistema.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	V TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS.	R\$ 29.988,00

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES:

7.1 Os serviços de manutenção poderão ser gerenciados com a utilização de sistema via Web, sendo possível upload de fotos de peças e alertas de manutenção, sendo que o controle dos serviços, os registros das operações e o tratamento das informações poderão ser feitos por requisição própria do CONTRATANTE, devendo efetuar seus registros eletronicamente, através do uso de equipamentos e/ou programas oferecidos pela CONTRATADA.

7.2 O atendimento aos serviços solicitados, deverá ocorrer na Diretoria de Saúde do CBMPA, e nas quantidades estabelecidas neste contrato.

7.3 Caso exista disponível pela CONTRATADA um sistema que promova a otimização e homogeneização informatizada das operações de serviços realizados e peças fornecidas; a recuperação e o processamento das informações deverão ser automáticas e a qualquer tempo, disponibilizadas ao CONTRATANTE, em forma de extratos ou relatórios individualizados ou consolidados.

7.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.5 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclui o fornecimento de peças abrangendo todas as áreas e especialidades odontológicas.

7.6 Não deve afetar a integridade dos equipamentos devendo ser realizada à análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação.

7.7 O serviço de caráter preventivo deverá ocorrer na primeira sexta-feira de cada mês, abrangendo os Equipamentos odontológicos elencados no anexo 1 no Termo de Referência e o serviço de caráter corretivo com ou sem substituição de peças, deverá ocorrer à qualquer momento, quantas vezes se fizer necessário, sem custos adicionais para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação da CONTRATADA.

7.8 O fornecimento de peças independe da execução de serviços de manutenção e viceversa, devendo a CONTRATADA, atender as solicitações que requeiram, concomitantemente, execução de serviços e fornecimento de materiais. O quantitativo atual dos equipamentos pertencentes à Diretoria de Saúde do CONTRATANTE, bem assim as características de cada um, são os discriminados na relação constante no Apêndice no Termo de Referência, na qual deverão ser executados os seguintes serviços:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital
GOMES DE por HAYMAN APOLO
SOUZA:2647077 GOMES DE
2234 SOUZA:26470772234
16:38:02 -03'00'

SUZANE
DALLA DA
SILVA
FERRAZ:99
837315253

Assinado de
forma digital por
SUZANE DALLA
DA SILVA
FERRAZ:99837315
253
Dados: 2023.01.24
08:54:47 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/109161

7.8.1 Manutenção preventiva: revisões de caráter preventivo a serem realizadas nos Equipamentos Odontológicos constante no anexo 1 no Termo de Referência e a critério da CONTRATANTE.

7.8.2 Manutenção corretiva: revisões de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos ou falhas em qualquer equipamento, inclusive a reposição de peças e/ou acessórios originais que se fazem necessárias.

8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 **Local de Entrega:** O local dos serviços contratados será realizado nas dependências da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Av. Júlio César nº 3000, CEP:68615-055, Bairro Marambaia, Belém/PA e em horário comercial.

8.2 os serviços contratados deverão começar a serem executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o início da data da vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57. Da Lei no 8.666/93.

9.2 A vigência será de: 24/01/2023 até 24/01/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro – recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.303.1502.8277 – Assistência aos agentes de Segurança Pública.

Elemento de despesa: 339039 – Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Plano Interno: 1050008277C

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA:

11.1 Prestar os serviços objeto dessa licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações do Item 8.3 e aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.2 Fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso odontológico quando solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadoras dos equipamentos e/ou através da rede de oficinas credenciadas, ou pelo comércio e indústria odontológica e afins, definida pela seguinte característica e procedência:

11.2.1 Originais, produzidos e/ou embalados com controle de qualidade do fabricante constantes de seu catálogo.

11.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, atendendo prontamente a todas as reclamações.

11.4 Manter as condições estabelecidas na licitação caso ocorra, durante o período da prestação dos serviços.

11.5 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN
APOLO GOMES
DE
SOUZA:2647077
2234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25
16:38:22 -03'00'

SUZANE DALLA
DA SILVA
FERRAZ:998373
15253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315253
Dados: 2023.01.24
08:54:25 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

11.6 Apresentar sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação.

11.7 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

11.8 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

11.9 Comunicar ao executor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar dos documentos comprobatórios da nova situação

11.10 Encaminhar qualquer solicitação a CONTRATANTE, por intermédio do executor do contrato.

11.11 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do executor do contrato designado pelo CONTRATANTE.

11.12 Comunicar imediatamente, por intermédio do executor do contrato, toda e qualquer irregularidade e dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

11.13 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto contratado, bem assim a respeito da qualidade dos serviços e das peças, casos em que a CONTRATADA, deverá, às suas expensas, realizar as devidas correções e comprovar a regularidade

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no instrumento contratual.

12.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS.:

13.1 Os serviços executados, as peças e/ou acessórios aplicados, deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

13.2 As peças e/ou acessórios substituídos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas no funcionamento deverão ser substituídos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive com a remoção. O prazo máximo para sanar as pendências é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

13.3 A garantia será cobrada primeiramente da CONTRATADA (para serviços de manutenção preventiva e corretiva) que executou o serviço.

13.4 A garantia das peças deverá ser dada pela CONTRATADA, uma vez que é com esta que é estabelecido o vínculo contratual, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO:

14.1 Deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE, a nota fiscal e a respectiva documentação, correspondente aos serviços executados, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente ao setor financeiro para pagamento.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:2647077
2234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25
16:39:10 -03'00'

SUZANE
DALLA DA
SILVA
FERRAZ:9983
7315253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:998373152
53
Dados: 2023.01.24
08:54:02 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/109161

14.2 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais atinentes aos serviços executados, devidamente certificadas, pelo Fiscal do Contrato e de relatório acerca dos serviços executados.

14.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

14.4 Será comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

14.5 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANPARÁ (037) / AGÊNCIA: 053 / CONTA CORRENTE: 0801399-3

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE CONTRATUAL:

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES:

16.1 No caso de não cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, serão cominadas as seguintes penalidades:

16.1.2 ADVERTÊNCIA:

16.1.3. Pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

16.2. MULTA

16.2.1. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total do item, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:2647077
2234
Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25
16:39:25 -03'00'

SUZANE
DALLA DA
SILVA
FERRAZ:998
37315253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:998373152
53
Dados: 2023.01.24
08:53:41 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2022/109161

I. Assinatura do Contrato;

II. Retirada/aceite da nota de empenho.

16.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para assinatura do contrato, retirada da nota de empenho, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto licitado;

III. Validade dos produtos.

16.2.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, validade do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.3. De 15%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;

II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

III. Recusa injustificada da entrega, montagem e instalação do objeto contratado, se configurar inexecução total;

IV. Recusa injustificada em substituição do objeto contratado, se configurar inexecução total;

V. Prestação da validade do Objeto, atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado, se configurar inexecução total;

VI. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

16.2.4. De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Entrega parcial injustificada dos objetos licitados;

III. Não substituição injustificada de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;

IV. Término da validade dos Kits, desde que configure inexecução parcial do objeto;

16.2.5. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidas nos itens anteriores.

16.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.7. Havendo garantia à execução apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo validade ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

16.3. SUSPENSÃO

16.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CBMPA, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

16.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

16.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234
2234
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25 16:39:39 -03'00'

SUZANE DALLA DA SILVA

FERRAZ:99837315253
5253

Assinado de forma digital por SUZANE DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315253
Dados: 2023.01.24 08:53:20 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

17.2 Na hipótese de rescisão, o CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

17.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

18.1 A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato ou documento equivalente estará a cargo da administração, do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato ou responsável designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrou todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

20.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

20.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

21.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

21.2 Greve geral;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital por HAYMAN GOMES DE APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234
2234 Dados: 2023.01.25 16:39:53 -03'00'

SUZANE DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315
253

Assinado de forma digital por SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ:99837315253
Dados: 2023.01.24 08:52:55 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

21.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

21.4 Calamidade pública;

21.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

21.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

21.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros de direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CONTRATANTE, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto

22.2 Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação dos sistemas licitados às peculiaridades do Corpo de Bombeiros de Militar do Pará, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários, sem custos adicionais aos valores contratados.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:2647077
2234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25
16:40:13 -03'00'

SUZANE
DALLA DA
SILVA
FERRAZ:998
37315253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:998373152
53
Dados: 2023.01.24
08:52:30 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

24.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 23 de Janeiro de 2023

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25 16:40:27 -03'00'

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SUZANE DALLA
DA SILVA
FERRAZ:998373
15253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315253
Dados: 2023.01.24
08:51:32 -03'00'

S D DA SILVA
FERRAZ:1977
5637000188

Assinado de forma
digital por S D DA SILVA
FERRAZ:1977563700018
8
Dados: 2023.01.24
08:51:59 -03'00'

SUZANE DALLA DA SILVA FERRAZ,
S D DA SILVA FERRAZ



Documento assinado digitalmente
BRUNO MENDES PINTO
Data: 27/01/2023 10:27:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS RAMOS MACIEL
Data: 27/01/2023 10:32:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2ª _____
CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 008/IN/CONTRATO, DE 24 DE JANEIRO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/109161 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF: 57197295-1, como Fiscal do Contrato nº 007/2023, celebrado com a empresa S D DA SILVA FERRAZ, CNPJ: 19.775.637/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o TCEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR, MF: 57194157-2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2023.01.25 16:42:27 -03'00'

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023-TCE - PMPA
 OBJETO: "Cessão de Oficiais e Praças da Reserva Remunerada da PMPA, que atuarão nas unidades do TCE/PA, visando o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quanto a sua integração ao sistema de segurança institucional do Tribunal de Contas do Estado do Pará." VALOR: R\$ 1.058.901,27 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará. Programa de Trabalho: 01.032.1455.6.267 - Operacionalização das ações administrativas. Natureza da Despesa: 33.90.93 - Indenizações e Restituições; 33.90.19 - Auxílio Fardamento; 33.90.46 - Auxílio Alimentação; 40.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fontes: 01- Recursos ordinários e 12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes. ASSINATURA: 26/01/2023. PARTES: Polícia Militar do Pará - CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e Tribunal de Contas do Estado do Pará - CNPJ nº 04.976.700/0001-77. RESPONSÁVEIS: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA, CPF: 426.627.292-87 e MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, CPF 019.256.442-00

Protocolo: 899490

**TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
 TÉCNICA Nº 001/2022**

OBJETO: "Rescindir o presente Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.". ASSINATURA: 26/01/2023. POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 899496

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIS
 Nº 001/2023 - FUNSAU/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar 2º TEN QOPM RG 37437 JOSÉ COELHO LOURENÇO JUNIOR das funções de acompanhamento e fiscalização, como Fiscal Titular, que foi nomeado pela PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIS Nº 017/2021-FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato de Credenciamento nº 019/2018 - FUNSAU celebrado com a empresa CLÍNICA DA FAMÍLIA - DANTONA & BLOSFELD, com sede em Altamira/PA.

Art. 2º NOMEAR o militar CAP PM RR RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 019/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa CLÍNICA DA FAMÍLIA - DANTONA & BLOSFELD, com sede em Altamira/PA.

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 42770 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JÚNIOR, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 019/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa CLÍNICA DA FAMÍLIA - DANTONA & BLOSFELD, com sede em Altamira/PA.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 25 de dezembro de 2022.

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR - CEL QOPM RG 20015
 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 899058

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIS
 Nº 002/2023 - FUNSAU/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar 2º TEN QOPM RG 39229 ELIAS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR das funções de acompanhamento e fiscalização, como Fiscal Titular, que foi nomeado pela PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIS Nº 008/2021-FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato de Credenciamento nº 021/2018 - FUNSAU celebrado com a empresa IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA, com sede em Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º NOMEAR o militar CAP PM RR RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 021/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA, com sede em Vitória do Xingu/PA.

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 27669 FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 021/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA, com sede em Vitória do Xingu/PA.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 25 de dezembro de 2022.

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR - CEL QOPM RG 20015
 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 899059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
 Nº 001/2022 - CPL PMPA**

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 001/2022 - CPL/PMPA - PAE nº 2022/747880, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutica, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos municípios do Estado do Pará, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a PORTARIA Nº 007/2022-SEC/FUNSAU

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA Nº 007/2022-SEC/FUNSAU, de 20 de junho de 2022, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da L.M BUCHINGER - ME (UNICLIR ODONTO), CNP nº 12.237.824/0001-69.

02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários deste Fundo.

03 - REMETER este processo ao Centro de Compras e Contratos -CCC, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa credenciada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 25 de janeiro de 2023.

Ordenador: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JUNIOR - CEL QOPM RG 20015

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 899175

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/IN/CONTRATO,
 DE 24 DE JANEIRO 2023**

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/109161

Contrato nº: 007/2023

Fiscal do Contrato: TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF: 57197295-1.
 Fiscal Suplente do Contrato: TCEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR, MF: 57194157-2.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ.

CNPJ: 19.775.637/0001-88.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 899107

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2023

EXERCÍCIO: 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 SRP, e Processo Administrativo Nº 2022/109161.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro - recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.303.1502.8277 - Assistência aos agentes de Segurança Pública.

Elemento de despesa: 339039 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Plano Interno: 1050008277C

Valor Global: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Data da assinatura: 23/01/2023

Vigência: 24/01/2023 até 24/01/2024

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ.

CNPJ: 19.775.637/0001-88.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 899098



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 – **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar no 3000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmo. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49, e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ**, endereço: Endereço: Tv. WE 36, No 311-B, conjunto cidade nova IV, CEP: 67.133-190, Ananindeua-PA, Fone: (91) 8492-8300 / 98492-9745, E-mail: suzidalla@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF: 19.775.637/0001-88, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sra. Suzane Dalla Da Silva Ferraz, portador da cédula de identidade n° 5419170 e CPF n° 998.373.152-53, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2024, ao Contrato n° 007/2023.

2.2 A vigência será de 25/01/2024 até 24/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 1050008277C

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1 O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovado pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico N° 283/2023 - COJ, nos termos do Parágrafo único do Art.38, da Lei n° 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato n° 007/2023 celebrados.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115736224
9



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com

SUZANE DALLA
DA SILVA
FERRAZ:998373
15253

Assinado de forma
digital por SUZANE
DALLA DA SILVA
FERRAZ:99837315253
Dados: 2024.01.11
12:08:57 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/109161

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5° da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 09 de janeiro de 2024.

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
BENJO:411573 digital por JAYME
62249 DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz Benjô – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

S D DA SILVA Assinado de forma
FERRAZ digital por S D DA
LTDA:197756 SILVA FERRAZ
37000188 LTDA:19775637000188
Dados: 2024.01.11
12:10:39 -03'00'

SUZANE DALLA Assinado de forma
DA SILVA digital por SUZANE
FERRAZ:998373 DALLA DA SILVA
15253 FERRAZ:99837315253
Dados: 2024.01.11
12:09:47 -03'00'

Suzane Dalla Da Silva Ferraz
S D DA SILVA FERRAZ

TESTEMUNHAS:

André Luis
Ramos Maciel - Assinado de forma digital por
André Luis Ramos Maciel -
025.064.942-00
1ª 025.064.942-00 Dados: 2024.01.15 08:42:34
-03'00'

Kalebe Josué de Assinado de forma digital
Souza Azarias - por Kalebe Josué de Souza
035.073.892-07 Azarias - 035.073.892-07
2ª 035.073.892-07 Dados: 2024.01.15
08:38:55 -03'00'

CPF N°

CPF N°



FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 003/2024 – FUNSAU/ CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os militares SUB TEN PM RG 25917 ANA LÚCIA DE LIMA BARROS, do FUNSAU, como Fiscal Titular e o SD PM RG 41395 TIAGO FERREIRA PANTOJA, do FUNSAU, como Fiscal Interino do Contrato Administrativo 009/2023 celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 12 de Janeiro de 2024.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1031307

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 001/2024 – FUNSAU/ CONTRATOS/CREDCIAMENTO

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os militares 2º TEN QOPM RG 35022 VICTOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA, do 19º BPM, como Fiscal Titular e o ASP OF QP-ESP RG 44485 ANDRÉA ALVES FARIAS, do 19º BPM, como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento 022/2023 celebrado com a empresa HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 12 de Janeiro de 2024.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1031308

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Extrato da PORTARIA nº 633/DIÁRIAS/DF DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, sob o número do Protocolo: 999112, publicada no DOE Nº 35.581 de 20 de outubro de 2023, (pag. 61).

Objeto: Pagamento de diárias de pessoal militar.

Onde se lê: valor total de R\$ 61.790,22 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

Leia-se: valor total de R\$ 61.624,08 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS);

Belém (PA), 12 de JANEIRO de 2023.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1031278

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

Processo: 2022/109161

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2024, ao contrato nº 007/2023.

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 1050008277C

Data da Assinatura: 09/01/2024

Vigência: 25/01/2024 até 24/01/2025

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ

CNPJ: 19.775.637/0001-88

Ordenador: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM

Protocolo: 1031036

DIÁRIA

ERRATA

Onde lê:

EXTRATO DE PORTARIA Nº 314/DIÁRIA/DF DE 12 DE JUNHO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, MF: 5428688; STEN BM JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO, MF: 5037336; SGT BM EIVALDO DA SILVA COELHO, MF: 5607590; SGT BM MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA, MF: 5421977 e SGT BM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO, MF: 57218340, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.802,72 (CINCO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá - PA para Bom Jesus do Tocantins - PA, no período de 10 a 15 de Maio de 2023, a serviço do 5º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Lê-se:

EXTRATO DE PORTARIA Nº 314/DIÁRIA/DF DE 12 DE JUNHO DE 2023

Conceder aos militares: STEN BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, MF: 5428688; STEN BM JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO, MF: 5037336; SGT BM EIVALDO DA SILVA COELHO, MF: 5607590; SGT BM MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA, MF: 5421977 e SGT BM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO, MF: 57218340, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.253,40 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá - PA para Bom Jesus do Tocantins - PA, no período de 10 a 15 de Maio de 2023, a serviço do 5º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1031044

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 001/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 152/2023-CPAD/CG/PC-PA, de 24/11/2023, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 19/05/2023, publicado no DOE 35.433, de 14/06/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Investigador H. N. H. – matrícula nº 5913878;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROSE MARY GOUVÊA LOPES e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 19/05/2023, publicado no DOE 35.433, de 14/06/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 002/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 04 de janeiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 153/2023-CPAD/CG/PC-PA, de 24/11/2023, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 24/04/2023, publicado no DOE 35.412, de 25/05/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Delegado I. P. D. S. – matrícula nº 5940566;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROSE MARY GOUVÊA LOPES e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 – **O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém-PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº. Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49, e a empresa **S D DA SILVA FERRAZ**, endereço: Endereço: Tv. WE 36, Nº 311-B, conjunto cidade nova IV, CEP: 67.133-190, Ananindeua-PA, Fone: (91) 8492-8300 / 98492-9745, E-mail: suzidalla@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF: 19.775.637/0001-88, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sra. Suzane Dalla Da Silva Ferraz, portador da cédula de identidade nº 5419170 e CPF nº 998.373.152-53, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2025, ao Contrato nº 007/2023.

2.2 A vigência será de 25/01/2025 até 24/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 1050008277C

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

4.1 O 1º Termo Aditivo deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça CBMPA, conforme Parecer Jurídico Nº 009/2025-COJ, nos termos do Parágrafo

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Sallas



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2022/109161

condições do instrumento original, contrato n° 007/2023 celebrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5° da Constituição Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 24 de Janeiro de 2025

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

S D DA SILVA
FERRAZ
LTDA:1977563700
0188

Assinado de forma digital
por S D DA SILVA FERRAZ
LTDA:19775637000188
Dados: 2025.01.24
12:03:09 -03'00'

Suzane Dalla Da Silva Ferraz
S D DA SILVA FERRAZ

TESTEMUNHAS:

1^a YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA

Assinado de forma digital por YAN GABRIEL
CRUZ MIRANDA
Dados: 2025.01.27 09:39:18 -03'00'

CPF N°

2^a DAVID MANOEL ISACKSSON MAGALHÃES

Assinado de forma digital por DAVID
MANOEL ISACKSSON MAGALHÃES
Dados: 2025.01.27 09:39:43 -03'00'

CPF N°

Sallas



1 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

1.1 Relação final dos **candidatos sub judice APTOS** na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013271, FLAVIO VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA / 10012975, GABRIEL PEREIRA REIS

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1161232

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/N/CONTRATO, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Exercício: 2025

Processo nº: 2023/799481

Contrato nº: 099/2023

Fiscal Suplente Substituído do Contrato:

1º TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS, MF: 5932595/1

Fiscal Suplente Substituto do Contrato:

2º TEN QOABM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MF: 54185202/1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas para coquetel, coffee break, brunch e almoço/jantar com serviço de garçom para eventos

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MC XERFAN RECEPÇÕES

CNPJ: 05.332.940/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1161172

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023**

Processo: 2022/109161

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2025, ao contrato nº 007/2023.

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 1050008277C

Valor Global: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 24/01/2025

Vigência: 25/01/2025 até 24/01/2026

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ

CNPJ: 19.775.637/0001-88

Ordenador: Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM

Protocolo: 1161079

DIÁRIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/DIÁRIAS/DF 24 DE JANEIRO DE 2025**

Concede aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO, MF: 5704430; TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJAO, MF: 54185334; SGT BM BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA, MF: 57189292; SGT BM MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES, MF: 57173351 e SGT BM EVANDRO DOS SANTOS DIAS, MF: 57198968, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 874,82 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Tomé-Açu - PA no dia 03 de Janeiro de 2025, a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1161219

EXTRATO DE PORTARIA Nº 04/DIÁRIAS/DF 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede aos militares: SGT BM ROBSON CLEITON ALVES DE LIMA, MF: 57173925; SGT BM ILCIVALDO GOMES DA SILVA, MF: 57174010; SGT BM ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE, MF: 57189218; SGT BM FABIO PEREIRA RODRIGUES, MF: 57217959; SGT BM JOAO HERMINIO DIAS FEIO, MF: 5210585; SGT BM REINALDO GOMES MORAES, MF: 57173707; SUBTEN BM ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES, MF: 5422477; SGT BM MARCELO LIMA DE NAZARE, MF: 57173385; SGT BM ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA, MF: 57173811; SGT BM JOCINALDO SILVIO MAUES MORAES, MF: 57189333; SGT BM EVERALDO COSTA, MF: 57173922 e CB

BM WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, MF: 5932557, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme a planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 69.290,61 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para São Félix do Xingu - PA, Uruará - PA e Novo Progresso - PA no período de 05 a 25 de Janeiro de 2025, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº04/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS									
ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
						ALIM	POUS		
1	SGT BM	ROBSON CLEITON ALVES DE LIMA	834.183.772-20	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	19	18	R\$ 146,87	R\$ 5.434,19
2	SGT BM	ILCIVALDO GOMES DA SILVA	609.341.072-20	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	19	18	R\$ 146,87	R\$ 5.434,19
3	SGT BM	ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE	957.389.832-20	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	19	18	R\$ 146,87	R\$ 5.434,19
4	SGT BM	FABIO PEREIRA RODRIGUES	709.713.662-68	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	19	18	R\$ 146,87	R\$ 5.434,19
5	SUBTEN BM	ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES	450.024.602-91	ABAEETUBA - PA	URUARÁ - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
6	SGT BM	JOAO HERMINIO DIAS FEIO	353.363.152-49	BELÉM - PA	URUARÁ - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
7	SGT BM	REINALDO GOMES MORAES	702.978.352-20	BELÉM - PA	URUARÁ - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
8	SGT BM	MARCELO LIMA DE NAZARE	662.641.382-15	MARITUBA - PA	URUARÁ - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
9	SGT BM	ABINOAN SOARES DE OLIVEIRA	716.299.202-15	ITAITUBA - PA	NOVO PROGRESSO - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
10	SGT BM	JOCINALDO SILVIO MAUES MORAES	687.718.002-04	TUCURUÍ - PA	NOVO PROGRESSO - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
11	SGT BM	EVERALDO COSTA	807.652.382-68	ALTAMIRA - PA	NOVO PROGRESSO - PA	21	20	R\$ 146,87	R\$ 6.021,67
12	CB BM	WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	020.870.032-38	SANTARÉM - PA	NOVO PROGRESSO - PA	21	20	R\$ 131,76	R\$ 5.402,16
TOTAL									R\$ 69.290,61

Protocolo: 1161118

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 03080/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1382365, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO DE JANEIRO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - NIP, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024;

1. INVESTIGADOR ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA - MAT: 5913953
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,581,30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,581,30 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 03081/2024 - DGPC/OD/DRF DE 03 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2024/1383220, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO DE JANEIRO, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024;

1. DELEGADO JOAO RICARDO DE SOUZA INACIO - MAT: 57233538
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 527,10, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 1,844,85)

2. DELEGADO WALTER RESENDE DE ALMEIDA - MAT: 5075670
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 582,20, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 2,037,70)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,882,55 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2022/109161

PORTARIA N° 012/IN/CONTRATO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria no 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual n° 007/2023;

Considerando a portaria n° 008/IN/CONTRATO, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n° 35.270 de 27 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico no 2022/109161, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria n° 008/IN/CONTRATO, de 24 de janeiro de 2023, substituindo o CEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF: 57197295/1, da função de Fiscal pelo 2º SGT BM JOCIVALDO PEREIRA TAVARES, MF: 54185021/1, e do CEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR, MF: 57194157/2, da função de Fiscal Suplente pelo 3º SGT BM JULYO CÉZAR LINO DA SILVA, MF: 57173410/1, celebrado com a EMPRESA S D DA SILVA FERRAZ, CNPJ: 19.775.637/0001-88, cujo objeto Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei n° 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual no 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei no 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/IN/CONTRATO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 2024/1221566

Contrato nº 004/2025

Fiscal Titular do Contrato: CB BM LUCIANA LIRA FERNANDES, MF: 5932526/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º TEN QOABM LUCIANO NAZARENO DE FURTADO SEWNARINE, MF: 5823960/1

Objeto: Aquisição de impressora térmica portátil veicular.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 33.785.289/0001-50

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM

Protocolo: 1167282

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/IN/CONTRATO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo Nº 2022/109161

Contrato Nº 007/2023

Fiscal do Contrato substituído: CEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA, MF: 57197295/1

Fiscal do Contrato substituído: 2º SGT BM JOCIVALDO PEREIRA TAVARES, MF: 54185021/1

Fiscal Suplente substituído: CEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR, MF: 57194157/2

Fiscal Suplente substituído: 3º SGT BM JULYO CÉZAR LINO DA SILVA, MF: 57173410/1

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ

CNPJ: 19.775.637/0001-88

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM

Protocolo: 1167426

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Nº 2024/1221566

Origem: Dispensa Eletrônica Nº 001/2025 CBMPA

Objeto: Aquisição de impressora térmica portátil veicular.

Unidade Gestora: 310104

Fonte: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de Despesa: 449052

Valor Global: R\$ 21.319,50 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 06/02/2025

Vigência: 06/02/2025 até 08/04/2025.

Contratada: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 33.785.289/0001-50

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM

Protocolo: 1167281

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Nº 2024/1221566

Objeto: Aquisição de impressora térmica portátil veicular.

Unidade Gestora: 310104

Fonte: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.7563

Plano Interno: PEA4107563E

Elemento de Despesa: 449052

Valor Global: R\$ 21.319,50 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 05/02/2025

Contratada: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 33.785.289/0001-50

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM

Protocolo: 1167615

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 10 SF/DF DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder suprimento de fundos ao SGT BM FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS, CPF: 614.729.642-68, MF: 54185321, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 11 SF/DF DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder suprimento de fundos ao TCEL BM MARIO MATOS COUTINHO, CPF: 493.765.783-68, MF: 5267650, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1167274

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 22/DIÁRIAS/DF 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede aos militares: SUBTEN BM DAILTO FARIAS DA SILVA, MF: 5598524 E SGT BM JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA, MF: 54185214, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 293,74 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Bragança - PA no dia 03 de Janeiro de 2025, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1167255

EXTRATO DE PORTARIA Nº 23/DIÁRIAS/DF 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede aos militares: SGT BM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA, MF: 5601673; CB BM JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA, MF: 5932518; CB BM LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS, MF: 5932277; SD BM EWERTON KALLEL CARDOSO DA SILVA, MF: 5971201 E SD BM FABIO ALEX SILVA CONDURU JUNIOR, MF: 5970634, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 6.505,80 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Salvaterra - PA para Cachoeira do Arari - PA, nos períodos de 09 a 10 de Janeiro de 2025 e 17 a 21 e Janeiro de 2025, a serviço do 18ºGBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PLANILHA DE DIÁRIAS DA PORTARIA Nº 23/2025 - DIRETORIA DE FINANÇAS									
ORD	POSTO/GRAD	NOME	CPF	ORIGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
						ALIM	POUS		
1	SGT BM	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	440.579.462-68	SALVATERRA - PA	CACHOEIRA DO ARARÍ - PA	2	1	R\$146,87	R\$1.762,44
						5	4		
2	CB BM	JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA	923.712.722-72	SALVATERRA - PA	CACHOEIRA DO ARARÍ - PA	2	1	R\$131,76	R\$1.581,12
						5	4		
3	CB BM	LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS	002.873.872-16	SALVATERRA - PA	CACHOEIRA DO ARARÍ - PA	5	4	R\$131,76	R\$1.185,84
4	SD BM	EWERTON KALLEL CARDOSO DA SILVA	012.441.222-03	SALVATERRA - PA	CACHOEIRA DO ARARÍ - PA	2	1	R\$131,76	R\$395,28
5	SD BM	FABIO ALEX SILVA CONDURU JUNIOR	037.340.382-86	SALVATERRA - PA	CACHOEIRA DO ARARÍ - PA	2	1	R\$131,76	R\$1.581,12
						5	4		
TOTAL									R\$6.505,80

EXTRATO DE PORTARIA Nº 24/DIÁRIAS/DF 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede aos militares: TEN QOBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198; SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF: 57190186; SGT BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF: 57189358 E CB BM CARLIRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562, 13 (TREZE) diárias de